



**FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE VOLEIBOL**

REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES DE VOLEIBOL DE PRAIA - VETERANOS

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 10.º, 11.º e 41.º n.º 2 alínea a) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, bem como na alínea a) do artigo 27.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Voleibol.

**REGULAMENTO DO
CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES DE VOLEIBOL DE PRAIA - VETERANOS**

ARTIGO 1.º

O Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia de Veteranos, é uma competição de Voleibol de Praia de âmbito nacional, organizada pela Federação Portuguesa de Voleibol (FPV) e destinada a Clubes devidamente filiados na FPV, sendo cada equipa constituída por 6 (seis) jogadores com 35 ou mais anos de idade (quatro efetivos e dois suplentes) em cada jogo, distribuídos por uma “Quadra”.

ARTIGO 2.º

O Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia de Veteranos será disputado sob a forma a definir no início de cada época desportiva através de um documento que contenha as condições específicas.

ARTIGO 3.º

1 - No Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia de Veteranos apenas poderão participar atletas devidamente inscritos na Federação Portuguesa de Voleibol como atletas de Voleibol de Praia e com aptidão para o escalão de Veteranos. Cada clube poderá inscrever os atletas que achar necessário, podendo apresentar apenas 6 (seis) em cada jogo.

2 - Os jogadores participantes terão de apresentar a sua licença de Voleibol de Praia atualizada, antes do início do Campeonato.

3 - A participação no Campeonato depende da aceitação prévia pelos jogadores do instrumento designado como Compromisso dos Atletas, que terá de ser remetido devidamente assinado para os serviços da Federação Portuguesa de Voleibol, até ao último dia útil da semana anterior ao início do Torneio.

4 - Para além do disposto nos números anteriores, os Clubes terão ainda de pagar uma taxa de participação, cujo recibo servirá como comprovativo de inscrição.

ARTIGO 4.º

1 - O Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia de Veteranos será disputado segundo um sistema a definir em função do número de equipas.

2 - A prova será disputada no sistema de ponto por jogada (rally-point), à melhor de três sets até aos vinte e um pontos, sem limite de pontos e com a diferença de dois pontos. Em caso de disputa de terceiro set este será jogado até aos quinze pontos, sem limite de pontos e com a diferença de dois pontos.

ARTIGO 5.º

Para cada competição, a FPV poderá designar um Delegado Técnico como seu representante, que terá autoridade para, durante a competição, tomar decisões finais no que concerne aos jogadores, inscrições, programação dos jogos e interpretação das regras, de acordo com as normas e regulamentos em vigor.

ARTIGO 6.º

Para todas as questões omissas ou não previstas no presente Regulamento, aplicar-se-ão os demais Regulamentos em vigor.

COMPROMISSO DOS CLUBES

A Federação Portuguesa de Voleibol é a entidade responsável pela organização do Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia de Veteranos, que é uma competição de Voleibol de Praia de âmbito nacional.

O subscritor do presente compromisso é um Clube da modalidade e encontra-se nas condições previstas pelos Regulamentos aplicáveis para participar no Campeonato em questão.

Nestes termos, assume o presente compromisso que consiste nas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA

REGULAMENTOS

O Clube encontra-se perfeitamente ciente das normas e regulamentos aplicáveis ao Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia de Veteranos, designadamente o Regulamento específico da competição, o Regulamento de Disciplina e as Regras do Jogo colocados à sua disposição pela Federação Portuguesa de Voleibol e obriga-se a respeitá-los.

CLAÚSULA SEGUNDA

DIREITOS DE IMAGEM

- a) O Clube autoriza a Federação Portuguesa de Voleibol a utilizar o seu nome, a sua imagem e o seu material biográfico e cede à mesma os respetivos direitos a fim de ser efetuada a divulgação e promoção do Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia de Veteranos.
- b) A presente autorização e cedência de direitos inclui a transmissão televisiva ou por qualquer outra forma de imagens e ou sons relativos ao Clube.
- c) O Clube autoriza e cede à Federação Portuguesa de Voleibol o direito de usar a seu critério imagens e sons seus recolhidos durante o Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia de Veteranos, sem que tal implique para si ou para outras pessoas que se possam vir arrogar a tal, qualquer compensação pecuniária.

CLAÚSULA TERCEIRA

REUNIÕES TÉCNICAS, JOGOS, CERIMÓNIAS PROTOCOLARES E ENTREVISTAS

- a) O Clube, através dos seus atletas inscritos ou um seu representante devidamente acreditado, compromete-se a comparecer sempre às reuniões técnicas, ficando ciente de que qualquer ausência implica a sua exclusão do Campeonato.
- b) O Clube e seus atletas assumem o compromisso de cumprir os horários dos jogos do Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia de Veteranos, bem como das cerimónias protocolares dos mesmos, comparecendo com a antecedência de pelo menos quinze minutos antes da hora

designada para os jogos e cerimónias, ficando ciente de que qualquer atraso implica a imediata exclusão do Campeonato.

- c) Os atletas do Clube obrigam-se a comparecer perante os órgãos da comunicação social e a conceder aos mesmos entrevistas após cada jogo do Campeonato ou durante o seu intervalo desde que para tal seja solicitado pelo Diretor Técnico do Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia de Veteranos ou por alguém por este mandatado para o efeito.

CLAÚSULA QUARTA EQUIPAMENTOS

O Clube obriga-se a utilizar nos jogos, períodos de aquecimento e cerimónias protocolares, apenas o seu equipamento representativo, salvo se a Federação Portuguesa de Voleibol decidir de outra forma e disso der atempado conhecimento aos clubes inscritos.

CLAÚSULA PENAL

O Clube obriga-se a indemnizar a Federação Portuguesa de Voleibol pelos prejuízos que o incumprimento do presente compromisso possa ocasionar, desde já aceitando como competente o foro da Comarca do Porto.

O presente instrumento foi lido e depois de aceites os seus termos vai se assinado pelo Clube, ficando uma cópia na sua posse e sendo o original remetido para a Federação Portuguesa de Voleibol.

Clube

Assinatura